

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Regional

Tiragem: 3630

Temática: Economia

Dimensão: 441 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 11



Novo Código do Trabalho já entrou em vigor

Entraram ontem em vigor as novas regras do Código do Trabalho, que se aplicam apenas aos contratos celebrados a partir do dia 1 de Outubro. Uma das grandes alterações diz respeito à duração máxima dos contratos a termo. Também o período experimental vai sofrer profundas alterações.

Em declarações ao jornal i, o advogado Carlos Pinto Abreu admite que nem todas as alterações beneficiam o trabalhador, mas reconhece que há casos em que há vantagens. E dá como exemplo o contrato de trabalho de muito curta duração, que pode agora ser celebrado para fazer face a um acréscimo excepcional e substancial de atividade de empresas cujo ciclo anual apresente irregularidades decorrentes do mercado ou de natureza estrutural que não sejam passíveis de assegurar pela sua estrutura permanente.

Já em relação à alteração ao período experimental, Carlos Pinto Abreu garante que esta medida "traz equilíbrio pelo facto de se encontrar agora consagrado que o período de estágio profissional realizado anteriormente para a mesma entidade empregadora reduz ou exclui o período experimental do contrato de trabalho celebrado pós-estágio".

Carlos Pinto Abreu lembra ainda que a procura do primeiro emprego e o desemprego de longa duração deixam de ser motivos justificativos para a contratação a termo. "Apenas será permitida em caso de desemprego de muita longa duração" (a definir em legislação própria)", diz ao mesmo jornal.

Também Hugo Martins Braz, advogado especialista em direito laboral, lembra que os contratos de trabalho a termo em Portugal representam uma percentagem elevada. "No entanto, sem prejuízo da bondade de algumas das me-



didadas, parece-nos que as mesmas tentam atacar os efeitos ao invés das causas. Com efeito tenta-se, pela força da lei, impor a diminuição da contratação a termo sem preocupação em entender os reais motivos para a existência de tantos contratos desta natureza. Tememos que, enquanto assim for, os resultados práticos serão escassos", diz ao i.

O advogado critica também as alterações que foram feitas ao banco de horas. "É uma péssima medida com impacto directo na flexibilidade das empresas e na gestão das relações de trabalho. A experiência diz-nos que sucessivas alterações legislativas são muitas vezes votadas ao insucesso por não serem acompanhadas de uma mudança de mentalidades. Ora, no caso do banco de horas individual, houve um bom acolhimento pelas empresas e, em alguns sectores de activi-

dade, pelos próprios trabalhadores, com reflexos claros na flexibilização horária, na gestão das empresas e na conciliação da vida pessoal e laboral. Para mais, a alternativa ora criada parece-nos de difícil execução prática, no seio das empresas, representando assim um verdadeiro retrocesso", refere.

Também a Associação Portuguesa de Contact Centers (APCC) já veio garantir que as novas regras vão ter "um impacto muito significativo em muitos dos agentes económicos do sector". Ana Gonçalves, secretária-geral da associação, dá como exemplo os contratos a termo certo em que se estabelece que a soma das renovações deixa de poder exceder o tempo do primeiro contrato, ao contrário do que acontecia até aqui. Isto significa que, por exemplo, num contrato de trabalho a termo com a duração de seis meses, o

conjunto das renovações não pode ser superior a um semestre, ou seja, à duração do contrato inicial.

Apesar da entrada em vigor das novas medidas, os partidos de esquerda deram entrada com um pedido de fiscalização sucessiva no Tribunal Constitucional. Em causa estão várias matérias "relativas ao alargamento do período experimental e à generalização e facilitação do recurso aos contratos de muito curta duração, bem como da caducidade da contratação colectiva".

As alterações foram aprovadas no Parlamento, em votação final global, em Julho, apenas com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e do CDS-PP, enquanto os restantes grupos parlamentares votaram contra as medidas. O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, promulgou os diplomas.